

Alteração parcial do contrato.

1.º

A sociedade adopta a firma de AFERMAR — Peritagens, Consultoria e Gestão de Crédito, L.<sup>da</sup>

§ único. A sua sede social é na Avenida de António José Gomes, 64-B, 1.º, A, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão de escudos e corresponde à soma de cinco quotas: uma do valor nominal de quinhentos mil escudos, pertencente ao sócio Fernando Evaristo dos Santos Ferreira; uma quota do valor nominal de duzentos e cinquenta mil escudos, pertencente à sócia Olinda Domingues Rodrigues dos Santos Ferreira; uma do valor nominal de cinquenta mil escudos (bem próprio) e uma do valor nominal de setenta e cinco mil escudos, pertencentes ao sócio Fernando Jorge Rodrigues Ferreira; e uma do valor nominal de cento e vinte e cinco mil escudos pertencente ao sócio Sérgio Luís Rodrigues Ferreira.

5.º

É dispensada autorização especial da sociedade para a cessão de quotas no todo ou em parte, a favor de um associado, bem como para a divisão de quotas por herdeiros dos sócios. A cessão a estranhos só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade.

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

27 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208674

## DOCÉLIA — COMÉRCIO DE BOLOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9534; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 11/990129.

Certifico que entre António Miguel Teixeira de Sousa Nobre e Lia Cândida Teixeira foi constituída a sociedade supra-referida, cujo estatuto é o seguinte:

1.º

### Firma

A sociedade adopta a duna DOCÉLIA — Comércio de Bolos, L.<sup>da</sup>

2.º

### Sede

1 — A sociedade tem a sua sede na Avenida da Fundação, 13-B e 13-C, freguesia de Cova da Piedade, concelho de Almada.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — É dispensada a deliberação dos sócios para a criação de sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

3.º

### Objecto

1 — A sociedade tem como objecto o fabrico e o comércio de pão e bolos.

2 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades ou em agrupamentos complementares de empresas, ainda que com objecto diferente do referido no número anterior.

4.º

### Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos pertencentes uma a cada sócio.

5.º

### Prestações suplementares

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro do capital social.

6.º

### Suprimentos

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que esta carecer, mediante prévia deliberação tomada em assembleia geral.

7.º

### Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar qualquer quota sempre que:

a) A quota seja arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;

b) A quota seja cedida sem consentimento da sociedade, fora dos casos previstos no n.º 2 do artigo 228.º do Código das Sociedades Comerciais.

8.º

### Gerência

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo de ambos os sócios, desde já designados como gerentes.

2 — Para vincular a sociedade e suficiente a assinatura de um gerente.

Disseram ainda os outorgantes que a sociedade poderá iniciar imediatamente a sua actividade, ficando a gerência autorizada a:

a) Praticar todos os actos compreendidos no objecto social;

b) Fazer o levantamento integral do capital depositado para fazer face às despesas com esta escritura e seu registo e para a aquisição de equipamento e despesas a efectuar com a instalação social;

c) Celebrar contratos de *leasing* e contratos de aquisição de veículos automóveis.

Conferida, está conforme o original.

27 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*. 3000208673

## T. S. T. — TRANSPORTES SUL DO TEJO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08584/970124; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 1 e 2/980422.

Certifico que foi registado o seguinte:

1.º Prestação de contas referente ao ano de 1997.

2.º Reconstituição do conselho de administração para o triénio de 1998-2000 por deliberação de 31 de Março de 1998:

Presidente: Humberto Manuel dos Santos Pedrosa.

Administrador delegado: José Maria Trindade Marques Pinto.

Vogal: Daniel Pinhal Covas.

Está conforme o original.

21 de Maio de 1998. — A Primeira-Ajudante, *Maria do Céu Oliveira Milagata*. 3000208672

## EDISSERA — CONSTRUÇÕES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 4375/871028; identificação de pessoa colectiva n.º 501892354; número e data da apresentação: 02/980424.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

17 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*. 3000208671

## ROOFISOLA — CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9188/980424; identificação de pessoa colectiva n.º 504217542; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 04/980424.